PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

ORDEM TRABALHO E PROGRESSO
DE MÃOS DADAS, TUDO É MAIS FÁCIL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL Nº 42/81

Autoriza a Abertura de Crédito Especial e Aponta REcursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), na seguinte Unidade Orçamentária:

13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
06	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.00.0000.000	EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.48.0000.000	CULTURA	
08.48.0310.000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
08.48.0314.314	SUBVENÇÃO AO CORAL LUIZINHO	
	3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior, parte da Receita a Maior prevista para o corrente exercício no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e oito (28) dias do mês de julho do ano de 1981.

EUGENIO NELSON RITZEL
Prefeito Municipal

CELINO TOMAZONI
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.

JURANDIR LEANIR GUTHEIL
Secretário de Administração